

**MANUAL E CADERNO DE ENCARGOS
EVENTOS OFICIAIS
DIRETORIA REGRA 1 TOQUE - CBFM**



Versão: 18/04/2024



Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 1. PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR | 5 |
| 1.1. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | 6 |
| 1.2. INFRAESTRUTURA NÃO-ESPORTIVA | 8 |
| 1.3. INFRAESTRUTURA DE APOIO E SERVIÇOS..... | 9 |
| 1.4. COORDENAÇÃO LOCAL – PONTO FOCAL | 10 |
| 2. RESPONSABILIDADE DA CBFM | 11 |
| 3. PROCESSO DE CANDIDATURA | 11 |



APRESENTAÇÃO

O presente *Manual e Caderno de Encargos – Diretoria Regra 1 Toque CBFM* - se constitui na regulamentação, dirigida às federações estaduais e entidades promotoras parceiras, visando a orientar e estabelecer os protocolos mínimos obrigatórios para a candidatura de *Sede* e promoção de competições oficiais CBFM no âmbito da Regra 1 Toque.

O princípio orientador deste documento é o da garantia de qualidade técnica das competições CBFM, objetivando criar uma *padronização* apta a oferecer as melhores condições possíveis aos competidores, espectadores, equipes de produção, parceiros e divulgadores.

Somente sob esse viés, com fiel observância aos protocolos mínimos contidos neste documento, acreditamos que o futebol de mesa irá se guiar no objetivo da melhoria contínua dos seus eventos e no seu engrandecimento como desporto.

Atenciosamente,

Diretoria Regra 1 Toque CBFM 2024



INTRODUÇÃO

Durante a temporada, serão realizados 05(cinco) eventos oficiais com a chancela CBFM –

Regra 1 Toque:

Regionais:

a) Norte-Nordeste;

b) Centro-Sul;

Nacionais:

c) Copa do Brasil;

d) Campeonato Brasileiro de Clubes;

e) Campeonato Brasileiro Individual;

Caso sejam atendidos os protocolos mínimos contidos no presente documento, a realização das competições se dará, preferencialmente, em sistema de rodízio entre Estados-Sede candidatos (regionais) e regiões Sul-Sudeste/Nordeste-Norte (nacionais).



1. PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR

É de responsabilidade da Federação filiada o cumprimento a todos os requisitos previstos no presente Manual e Caderno de Encargos, podendo se valer do apoio de agremiação/entidade regional na promoção do evento.

Os pré-requisitos para a realização de edições dos torneios regionais e nacionais, com a chancela da CBFM, seguem detalhados abaixo:

Tabela 01: características gerais das competições CBFM – Regra 1 Toque

| Tópicos | Competições CBFM – Regra 1 Toque |
|---|--|
| Características | Abrange atletas e clubes devidamente filiados às federações estaduais. |
| Quantidade Torneios / Ano | Até 8 |
| Quantidade de Dias | 02 a 04 sexta a domingo (ou incluindo dia adicional em feriado) ou sábado e domingo |
| Nº de Participantes por categoria/competição | Efetivo definido em Carta Convite – segundo a capacidade de processamento da federação promotora – observados os efetivos mínimos previstos no Regulamento Geral |
| Faixa Etária | De acordo com as categorias prevista na Carta Convite e estabelecidas em Regulamento Geral |

Em **caráter opcional**, a título de recomendação, sugere-se que a Federação promotora responsável (ou entidade regional filiada) firme parceria com o Poder Público (âmbito Estadual ou municipal), através das respectivas Secretarias de Esporte, com o intuito de angariar recursos e/ou potencializar os meios de divulgação do evento na área de administração do desporto onde será realizada a competição.



1.1. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Os requisitos mínimos de *infraestrutura esportiva* exigidos nas competições oficiais CBFM – Regra 1 Toque - contemplam as necessidades e especificações técnicas regulamentares definidas na Tabela 02 abaixo:

Tabela 02: Requisitos Mínimos para a Infraestrutura Esportiva

| Tópicos | Competições CBFM – Regra 1 Toque |
|--|--|
| Características Gerais | Salão coberto, <i>preferencialmente</i> em hotel, com boas condições de ambientação geral, livre da ação de intempéries. |
| Climatização artificial (ar condicionado) | Item obrigatório nos eventos da modalidade liso e recomendável na modalidade cavado. |
| Área de Jogo (metragem mínima por mesa) | mínimo: 14m² por mesa Ideal: 20m ² por mesa Ex.: salão para 24 mesas (padrão mínimo): 14m ² x 24: 336m² (área de jogo mínima) |
| nº mínimo de mesas | 16 (centro sul), 20 (nordestão) e 24 (para nacionais) |
| Área do salão reservada à coordenação CBFM | Mínimo: 16m² Área compatível com a montagem de 02 mesas de 1,8m x 0,90m – 03 cadeiras (mínimo) – circulação (mínima). |
| Iluminação | superfície da mesa: mínimo de 600 lux ; salão Geral: mínimo de 400 lux ; |
| Quantidade de banheiros | mínimo: 02 |
| Quantidade Mínima de Bebedouros | mínimo: 02 |
| Mesas | 1. <i>Preferencialmente</i> , produzidas do mesmo material; 2. Nivelamento atestado sob supervisão do respectivo ESTADO SEDE; 3. redes de contenção e redes das traves íntegras (sem rasgos ou espaços aptos a produzir quedas de botões ao solo e sem gerar dúvidas para situações a gol); |
| Piso | <i>Preferencialmente</i> , emborrachado ou acarpetado em cores escuras. |
| Bolinhas | <i>Quantidade a ser definida pela Diretoria Técnica.</i> |
| Arena Principal | Sugestão de área reservada à Arena Principal , destinada à transmissão de jogos através dos canais oficiais CBFM-federações (e canais alternativos). Esse espaço, contendo uma mesa de jogo, deverá ser fisicamente isolado de circulação, sendo reservado, estritamente, aos atletas e arbitragens envolvidos na partida em disputa na Arena. |



Para garantia da INFRAESTRUTURA ESPORTIVA mínima exigida (direta e indireta), a Federação responsável deverá observar, ainda, as seguintes recomendações:

- a) realizar a completa obstrução de frestas, janelas, arandelas e/ou similares quando tais aberturas permitirem a incidência direta de raios solares (e/ou fator externo) sobre as mesas de jogo;
- b) observar quanto à incidência de correntes de ar prejudiciais e/ou gotejamento de líquidos produzidos pelos equipamentos de climatização artificial sobre a área de jogo, adotando as providências necessárias para impedir tal ocorrência;
- c) garantir amplas condições de acessibilidade ao salão de jogos;
- d) disponibilizar, sempre que possível, no interior do salão de jogos (ou local anexo), mesas/superfícies para a manutenção de times e acessórios (ao menos, equivalente a ¼ de mesas da capacidade do salão);
- e) disponibilizar papéis, panos (multiuso) e borrifadores para a limpeza das mesas;
- f) garantir as condições de higienização e limpeza periódica de todos os ambientes envolvidos no evento, tais como: salão de jogos, banheiros, área de dispersão, etc.;
- g) assumir a responsabilidade quanto à regularidade de funcionamento dos locais de competição, compreendendo autorizações, alvarás, laudos técnicos, de acordo com a legislação vigente e abrangendo o período de realização dos respectivos eventos;



1.2. INFRAESTRUTURA NÃO-ESPORTIVA

A INFRAESTRUTURA NÃO-ESPORTIVA corresponde ao conjunto de pré-requisitos adicionais de responsabilidade da Federação (Sede) que, em conjunto com a INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, visam a garantir a qualidade do evento CBFM. Tais requisitos mínimos seguem elencados na Tabela 03 abaixo:

Tabela 03: Requisitos Mínimos para a Infraestrutura Não-Esportiva

| Tópicos | REQUISITO OBRIGATÓRIO |
|--|-----------------------|
| Sistema de som, informática e cronometro , contendo, ao menos: caixa de som, 02 (dois) microfones (preferencialmente, sem fio), 2 (dois) notebooks e 2 (dois) projetores. Em caso de cronometro digital com saída para caixa de som, os itens notebook e projetores são reduzidos a 1 (um). | SIM |
| Restaurante/lanchonete em funcionamento durante o horário de realização dos jogos (mínimo 01). | SIM |
| Internet (mínimo 100MB) | SIM |
| Lixeiras (36l ou maior) – quantidade equivalente a ½ da capacidade de mesas. | SIM |
| Área de Dispersão/Descanso: corresponde ao espaço destinado à dispersão dos atletas não envolvidos nas partidas da rodada, devendo ser equipado, ao menos, com cadeiras e mesas. Nos eventos que não forem realizados em hotéis, a área de dispersão deverá garantir a disponibilização de cadeiras equivalente a 60% do número de inscritos e de mesas equivalente a 15% do número de inscritos, contendo toda a infraestrutura necessária ao descanso, ambientação, climatização, entretenimento do público envolvido no evento. | SIM |
| Área de Transmissão (Broadcast/streaming): A entidade promotora deverá providenciar área, equipamentos, pessoal e o custeio necessário à transmissão das partidas disputadas na Arena Principal. | SIM |
| Sistema CBFM-web (aplicativo online): A entidade promotora deverá providenciar o custeio do aplicativo CBFM-web para o processamento da competição pela respectiva Diretoria Técnica, possibilitando o acompanhamento dos resultados, <i>online</i> . | SIM |



1.3. INFRAESTRUTURA DE APOIO E SERVIÇOS

A INFRAESTRUTURA DE APOIO E SERVIÇOS se constitui em importante pilar constitutivo do Manual e Caderno de Encargos – CBFM Regra 1 Toque.

As exigências contidas neste tópico têm por objetivo estabelecer um conjunto de protocolos mínimos que, uma vez atendidos, servirão de verdadeira **contrapartida de excelência** da entidade promotora para com os participantes do evento.

a) Hospital de Referência (OBRIGATÓRIO):

Indicar, formalmente, 03 (três) locais de atendimento médico-hospitalar, para fins de atendimento em casos de emergência. Os locais de atendimento médico-hospitalar deverão ter equipe multidisciplinar, equipada para atender emergências traumatológicas, clínicas e cirúrgicas, com rede de apoio clínico, laboratorial (exames laboratoriais), radiológico (radiografia, ultrassonografia e tomografia computadorizada), etc.

A coordenação deverá, ainda, disponibilizar informação/meios para contato do *serviço de ambulância particular* (alternativo ao SAMU local).

b) Hotéis (Sede) - Hospedagem (OBRIGATÓRIO):

O local-sede de competição CBFM – Regra 1 Toques deverá ser, *preferencialmente*, em salão de hotel, atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento.

Caso o local-sede esteja situado fora de um estabelecimento hoteleiro, o mesmo atenderá, igualmente, a todos os requisitos previsto no presente Manual e Caderno de Encargos, devendo, ainda:

b.1) estar situado a uma distância não superior a 3Km de, ao menos, 01 hotel de classificação 03 estrelas, segundo os parâmetros em vigor, estabelecidos pelos órgãos governamentais/ Ministério do Turismo;



b.2) deverão ser indicados ainda mais 2 (hotéis) numa distancia de no máximo 5Km, além de uma opção que tenha aproximadamente metade do valor da diária do hotel referencia e se possível, disponibilizado um alojamento.

c.2) estar situado a uma distância não superior a 5km de, ao menos, de 01 (um) *shopping center ou centro comercial que contenha alimentação (ao menos, médio porte)*;

c.3) estar situado a uma distância não superior a 5Km de, ao menos, 03 (três) restaurantes/bares aptos a disponibilizar alimentação nos três períodos (café da manhã, almoço e jantar);

c.4) preferencialmente, estar situado em área considerada *turística* da cidade, a qual ofereça ampla infraestrutura de entretenimento/lazer/gastronomia, nas proximidades do local-sede da competição, sem que haja a necessidade do emprego de meios de transporte para o deslocamento a tal área/região.

1.4. COORDENAÇÃO LOCAL – PONTO FOCAL

A Federação responsável pela promoção do evento deverá indicar, formalmente, 02 (dois) coordenadores locais; 1 (um) que servirá de interlocutores junto à Coordenação – Diretoria CBFM – com atribuições em relação aos equipamentos no evento e 1 (um) para fazer a função de mesário durante todo o evento.

A critério da Coordenação local e, mediante prévia comunicação à Diretoria da CBFM, os *pontos focais* poderão ser temporariamente substituídos e exercerão, igualmente, as funções/responsabilidades afetas aos indivíduos substituídos.



2. RESPONSABILIDADE DA CBFM

A Diretoria da CBFM – Regra 1 Toque – é a responsável pela definição dos *locais-sede* das competições nacionais da modalidade.

Preferencialmente, as *Sedes* das competições serão definidas a cada biênio, sendo responsabilidade da CBFM a divulgação até o último dia do mês de outubro que antecede a realização das competições.

Além disso, cabe à CBFM a supervisão, vistoria e chancela dos locais de realização dos eventos, fazendo cumprir, rigorosamente, as exigências estabelecidas no presente Manual e Caderno de Encargos.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura para a promoção de evento CBFM – Regra 1 Toque - se dará pela manifestação de interesse da cidade-Sede, através da respectiva Federação regional responsável, com a apresentação inicial de pedido formalizado (ofício, e-mail ou comunicação formal equivalente), dirigido à Diretoria da CBFM.

O cronograma para o processo de candidatura seguirá a Tabela 06 abaixo:

Tabela 06: Cronograma de Candidatura

| Ações | Prazo Limite |
|---------------------------------|---|
| Encaminhamento de Ofício à CBFM | Até o último dia do mês de setembro que antecede o biênio de competições CBFM |
| Escolha das cidades-sede | Até o último dia do mês de outubro que antecede o biênio de competições CBFM |

A diretoria da CBFM continuará adotando a preferência para o Estado que tenha mais tempo sem realizar a competição solicitada, desde que cumpra com os requisitos deste encargo.

